PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

ೌಕರು

LEI COMPLEMENTAR Nº 103/2013 DE 12/12/2013 ORIUNDO DO PROJETO DE LEI COMPL. N.º 08/2013 DE 04/12/2013 AUTORIA: EXMA. PREFEITA MUNICIPAL

"Dispõe sobre: Alteração do artigo 2º da Lei Complementar nº 65/2010, e dá outras providências".

CAMILA TEODORO NICACIO DE LIMA, Prefeita Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 2º da Lei Complementar nº 65/2010, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 2º - Ficam criados 04 (quatro) cargos de Médico Plantonista no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, para a realização de atendimento seguindo escala de plantão 12/12 horas e com vencimentos fixados em R\$ 600,00 (seiscentos reais) nos dias úteis, R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais) nos finais de semana e feriados e R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais), nos dias 24 e 25 de dezembro, 1º e 2 de janeiro do ano corrente, em razão dos feriados de natal e ano novo.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 12 dias do mês de dezembro de 2013.

Combo 5. n. de Los CAMILA TEODORO NICACIO DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicada e Registrada na da supra.

LUCIANA CRISTINA DE FREITAS Assistente de Secretaria

tina de Freitas